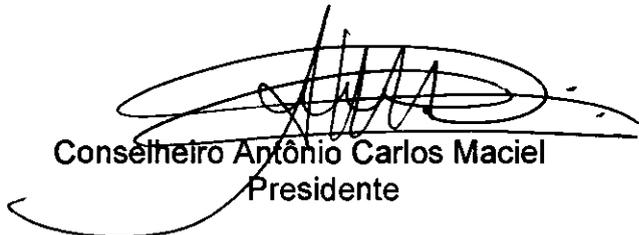


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.000232/2012-98</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Homologado</i> em 18/01/2013 <i>M. Luis Franca</i></p>
<p>Parecer: 1253/CPG</p>	
<p>Câmara de Pós-Graduação - CPG</p>	
<p>Assunto: Proposta de Implantação de DINTER em Letras</p>	
<p>Relator(a): Conselheira Elizabeth A. L. M. Martines</p>	
<p>Interessado: Campus de Vilhena</p>	

Parecer da Câmara:

Na 46ª sessão, extraordinária, em 18/12/2012, a Câmara acompanhou o parecer 1253/CPG, cuja relatora é favorável à aprovação da proposta.


Conselheiro Antônio Carlos Maciel
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.000232/2012-98
CONSEA	
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO CPG	Parecer: 1253/CPG
Assunto: PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO DINTER DE LETRAS	
Interessado: Conselheira Prof ^a . Dr ^a . Elizabeth A. L. M. Martines	

DO PEDIDO: Trata-se de projeto de implantação de DINTER de Letras em convênio da UNIR com a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), através do Programa de Pós-graduação em Letras do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas (IBILCE) de São José de Rio Preto / SP. O projeto é de autoria dos professores Osvaldo Copertino Duarte da UNIR e Gisèle Manganelli Fernandes da UNESP e o processo possui 175 páginas, até o momento.

DA ANÁLISE:

1. Fundamentação Legal:

O projeto foi elaborado em resposta ao Edital 003/CAPES e segue diretrizes estabelecidas por este órgão para os Programas de Doutorado Interinstitucionais Novas Fronteiras, que tem como objetivo: Viabilizar a formação, em nível de doutorado no país, dos docentes das Instituições de Ensino Superior (IES), federais ou estaduais, localizadas nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

O Programa funciona com a CAPES disponibilizando recursos de custeio e bolsas. Os projetos DINTER caracterizam-se pelo atendimento de uma turma ou grupo de alunos por um programa de pós-graduação com curso de doutorado reconhecido pelo CNE e já consolidado (conceito maior ou igual a 5), em caráter temporário e sob condições especiais, caracterizadas pelo fato de parte das atividades de formação desses alunos serem desenvolvidas no campus de outra instituição. Também se respeitou a Resolução 200 do CONSEA de 19 de fevereiro de 2009 que altera normas para o oferecimento de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), com preenchimento de check-list dos procedimentos necessários presentes no processo.



2. Relevância e Mérito: A relevância do projeto é evidenciada na proposta (p. 5 a 7): a) pela necessidade de qualificação em nível doutoral de um grande número de professores do ensino superior público em Rondônia que ainda não possuem doutorado, o que se constitui na base para o desenvolvimento científico-tecnológico da região amazônica com vistas ao desenvolvimento sustentável; b) desenvolvimento da ciência e da pós-graduação no país, com possibilidades de engajamento de jovens cientistas em estudos sobre a Amazônia, na Amazônia, com chances ampliadas de fixação dos mesmos na região; c) consolidação do Programa de Pós-graduação em Letras da IES promotora; d) consolidação de grupos de pesquisa existentes nas duas IES (receptora e promotora), bem como a criação de novos grupos; e) estruturação de um programa de pós-graduação em Letras na UNIR; g) contribuição para a internacionalização das IES envolvidas, por meio de convênios já firmados pelo programa da IES promotora; h) contribuição para a formação de recursos humanos para a educação básica na área de Letras e áreas afins, entre outros.

O processo se iniciou com a proposta apresentada à CAPES (p. 01 a 40) e contém o projeto do DINTER e cronograma de execução financeira. O processo tramitou no Departamento de Letras e Conselho de Campus em janeiro de 2012 (p. 41 à 45), contendo despacho da Chefe de Departamento à relatora professora Gilda Marchetto, conselheira do Conselho de Departamento de Estudos Linguísticos e Literários (CONDEP/DELL) do Campus de Vilhena. O parecer da referida relatora foi favorável à implantação do curso, ressaltando sua importância para a UNIR e sociedade rondoniense. Na folha 43 consta a cópia da Ata de Reunião do DELL que aprovou o parecer da relatora em 26/01/2012. À folha 44 consta despacho do processo para o Conselho do Campus (CONSEC) e à folha 45, a aprovação *ad referendum* do DINTER de Letras em 27/01/2012, assinado pela Presidente do Conselho, alegando que todos os conselheiros estavam de férias naquele período. Na folha 46 consta o despacho à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) em 30/01/2012 e em 02/02/2012, o Pró-Reitor o despachou para avaliação pela Diretoria de Pós-Graduação.

À folha 47 consta o Ofício N^o. 144 / 2011 / CGAB / IFRO de 05 / 04 / 2011, recebido pela Reitoria da UNIR, o qual é assinado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), o Prof. Raimundo Vicente



Jimenez, manifestando interesse dessa instituição em participar como associada do DINTER em Letras. À fl 48 consta o Ofício N° 039/2011 de 26/05/2011 da Vice-Reitora da UNIR à Profª Drª Giséle Manganelli Fernandes da UNESP manifestando aceite e apoio institucional à proposta do DINTER em Letras, ressaltando sua relevância. Às fl 49 a 65 constam formulários da CAPES - termo de solicitação de concessão de apoio financeiro a projeto e cronogramas de execução financeira. À fl 66 cópia de mensagem eletrônica do DELL à PROPEAQ justificando ausência em reunião. À fl 67 consta Ofício nº 146/PROPEAQ de 27/010/11 à CAPES solicitando financiamento para o DINTER em Letras - UNIR/UNESP. Às fl 68 a 85 constam formulários da CAPES - termo de solicitação de concessão de apoio financeiro a projeto e cronogramas de execução financeira. À fl 86 consta o Ofício N° 1177-45/CQD/CGSI/DPB/CAPES de 07/11/11 informando sobre os procedimentos de solicitação de financiamento para realização de DINTER. Das fl 88 a 100 constam formulários da CAPES - termo de solicitação de concessão de apoio financeiro a projeto e cronogramas de execução financeira. À fl consta Ofício 1266/2011/CQD/CGSI/DPB/CAPES de 28/11/11 informando que o pedido de financiamento do doutorado interinstitucional em Letras UNIR/UNESP submetido ao Edital 13/2011 foi recomendado no valor de 147.818,60 para o financiamento do 1º ano do projeto e que a proposta de financiamento para os anos seguintes fossem reelaborada e outras informações técnicas ao coordenador Osvaldo Copertino Duarte. Às fl 102 e 103 consta a descrição do financiamento. À fl 104 consta documento de autorização da CAPES para abertura de conta pesquisador em 16/11/1. Às fl 105 a 107 constam mensagens entre a CAPES e o coordenador tratando de pendências e procedimentos. À fl 108 consta memorando N° 472/2011 remetendo a solicitação da CAPES ao coordenador do DINTER para abertura de conta pesquisador e solicitando providências. À fl 109 consta o Mem. 481/2011 do Pró-Reitor da PROPEAQ solicitando da Reitoria a Portaria de nomeação do coordenador do DINTER, Prof. Dr. Osvaldo Copertino Duarte. À fl 110 consta cópia do Boletim de serviço com o teor da Portaria 1621/GR de 18 de dezembro de 2011 que designa Osvaldo Copertino como coordenador acadêmico e Gerencial do DINTER em Letras. À fl 111 consta o Ofício N° 236/2011 da PROPEAQ para CAPES informando o Número da conta do coordenador e nas fls 112 e 113 o comprovante de abertura de conta do Banco do Brasil. Às fl 114 e 115 constam mensagem eletrônica e documento do coordenador enviando informações e documentos anexados. À fl 116 consta cronograma de execução financeira e Plano de aplicação. Às fl 126 consta uma mensagem eletrônica do coordenador solicitando passagens e diárias para os professores da UNESP realizarem a seleção dos alunos do DINTER em Letras e



na fl seguinte o Mem. 002/2012/DINTER do coordenador à PROPESQ com o mesmo pedido. À fl 129 consta uma mensagem eletrônica do coordenador corrigindo as datas da realização do exame de seleção para 22 e 24 de fevereiro de 2012 e a fl seguinte o Mem. 003/2012/DINTER com o mesmo teor. À fl consta solicitação de esclarecimento da Diretoria de Pós Graduação ao coordenador e às fl 133 e 134 os devidos esclarecimentos do coordenador sobre o processo à citada diretoria. À fl 135 consta nova cópia do Ofício Nº 039/2011 assinado pela Vice-reitora à UNESP manifestando aceite e apoio ao projeto. Às fls 136, 137 e 138 constam mensagens eletrônicas do coordenador à diretoria de Pós Graduação da PROPESQ informando sobre os documentos protocolados nessa Pró-Reitoria acerca do processo. Das fls 139 a 143 consta cópias de mensagens eletrônicas tratando de "simpósio na Universidade de Flórida" e outras questões relacionadas à questões ambientais. Essas páginas são alheias ao processo e pressupomos que foram anexadas por engano. À fl 144 consta uma mensagem da Diretora de Pós-graduação ao coordenador informando procedimentos e relatando as dificuldades orçamentárias da Pró-Reitoria para custear despesas do DINTER. À fl 145 consta o Mem. 015/2012/DC/UNIR – Vilhena de 29/02/12 encaminhando cópia da Ata do CONSEC, uma vez que havia sido aprovada *ad referendum*. Às fls 146 e 147 consta a Ata do CONSEC com aprovação unanime do DINTER em Letras. Às fls 148 e 149 consta uma planilha de análise de projeto de mestrado e doutorado. Às fls 150 a 151 o parecer final de Maria de Fátima Mendes de Souza Chaddad TAE/PROPESQ/UNIR e despachos da diretoria de Pós-graduação da UNIR solicitando "check-list" para conferir todos os procedimentos. À fl 152 consta cópia de uma página CAPES tratando das referencias do DINTER em Letras. Às fls 153 e 154 consta o "check-list" preenchido com as informações deste processo. À fl 155 consta despacho da Diretoria de Pós-Graduação/PROPESQ ao Pró-Reitor de Planejamento para análise e parecer sobre a viabilidade financeira. À fl 156 consta despacho do Pró-Reitor de Planejamento – PROPLAN. Às fls 156 e 157 consta o parecer do Pró-Reitor de Planejamento que ressalta os itens do edital da CAPES afirmando que a contra partida da UNIR não é financeira, mas apenas oferecendo infraestrutura e apoio administrativo para realização do curso que já está sendo providenciado e integram o chamado custo geral da instituição. Em relação às passagens e diárias o parecer afirma que não será possível garanti-las em 2012 com recursos da UNIR, uma vez que já estão previstas no orçamento da CAPES, mas que nos próximos anos é possível incluir a demanda do DINTER, como contrapartida, no rateio orçamentário da UNIR que será feito entre as unidades.

O processo iniciou-se em junho de 2011 e, conforme descrito acima, contém todos



os documentos necessários ao pleito e já está aprovado pela CAPES e pelas instâncias do Campus de Vilhena.

DA ANÁLISE:

O processo seguiu o rito processual contendo todos os documentos necessários à implantação do Doutorado Interinstitucional em Letras proposto pelo Departamento de Estudos Linguísticos e Literários – DELL do Campus de Vilhena. Foi aprovado por unanimidade nos Conselho deste Departamento e no Conselho do Campus de Vilhena – CONSEC. O Programa de Pós-Graduação em Letras da UNESP, Campus de São José do Rio Preto em Mestrado Interinstitucional formou 16 mestres na UNIR entre 2000 e 2002. A UNESP mantém a quase duas décadas diversos convênios interinstitucionais com a UNIR sendo responsável pela qualificação de um grande número de docentes desta IFES.

O plano acadêmico do DINTER tem por objetivo oferecer disciplinas que trabalhem conteúdos em diferentes linhas teóricas a fim de que os envolvidos possam ter uma formação ampla e crítica articuladas às seguintes linhas de pesquisa: HISTÓRIA, CULTURA E LITERATURA; IMAGEM, MÚSICA E TEXTO LITERÁRIO; PERSPECTIVAS TEÓRICAS NO ESTUDO DA LITERATURA E POÉTICAS DA IDENTIDADE. Os cursistas deverão integralizar 192 unidades de crédito.

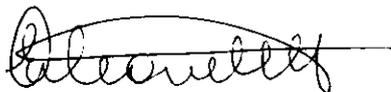
A infraestrutura será oferecida pelos Departamentos de Estudos Linguísticos e Literários – DELL e de Letras Modernas (DLEM) envolvidos com o Programa que dispõem de uma rede de laboratórios para pesquisa e orientação, incluindo gabinetes de docentes, salas especiais, laboratórios de computação que são equipados com microcomputadores e diversos equipamentos de multimídia, organizados quando da realização de MINTER com a UNESP. Para trabalhos de língua inglesa a UNESP abriga o English Resource and Information Centre (ERIC) e para a língua francesa o Centre de Ressources et Information em Français (CRIF). O DLEM possui uma excelente infraestrutura para o ensino de línguas estrangeiras (espanhol, francês, inglês e italiano), de biblioteca, salas de videoconferência, etc. que serão disponibilizados aos alunos envolvidos.

O processo contém as normas para seleção e as informações curriculares apresentando preocupações com a questão amazônica e, sobretudo, detalhando os ínfimos valores orçamentários para sua realização, o que torna o projeto viável, tanto em termos qualificação docente como da economia de recursos públicos.



DO PARECER:

Com base no exposto e considerando a relevância do projeto, bem como sua aprovação na CAPES com liberação de recursos que já foram executados em 2012 e a lenta burocracia da universidade, sou de parecer favorável a sua aprovação, com convalidação dos atos já executados no corrente ano, em que ocorreu sua implantação.



Prof^ª. Dr^ª. Elizabeth A. L. M. Martines

Representante Docente

CONSEA/CONSUN